



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

OBJETO: Processo administrativo para aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023\2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **27 de outubro de 2023**, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº **067/2023**, tendo como objetivo a **aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA**. Com este fim e para constar, eu, **Matheus da Silva Pereira** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Edison Lobão/MA, 27 de outubro de 2023.



MATHEUS DA SILVA PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

Processo: 067/2023
Fls.: 02
Ass: JB

Memorando

Governador Edison Lobão/MA, 30 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES
Governador Edison Lobão – Ma.

Ilmo Sr. João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Governador Edison Lobão/MA

NESTA

Assunto: Abertura de procedimento administrativo.

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para requerer a abertura de processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

Ademais, encaminho à Vossa Senhoria a tabela com o quantitativo que visa suprir as demandas desta secretaria.

Em oportuno, renovo os mais elevados votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Olga Leticia de C. Torres
Olga Leticia de Castro Torres
Técnica Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



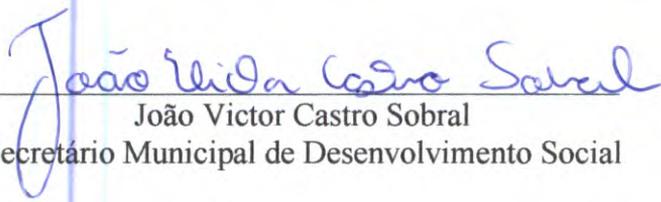
Governador Edison Lobão/MA, 30 de outubro de 2023.

Ao Senhor
Matheus da Silva Pereira
Diretor do Departamento de Compras

Conforme verificado as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, encaminho em anexo a relação dos itens para que seja providenciada a abertura do Processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



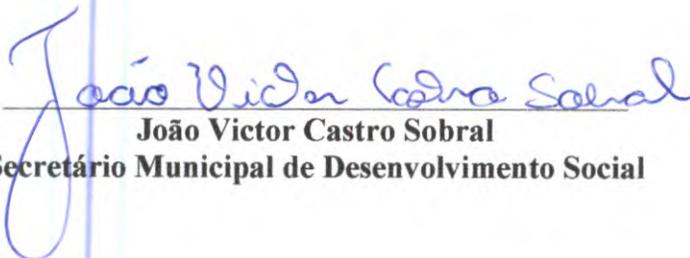
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



RELAÇÃO DE ITENS

ORDEM	OBJETO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNL
01	Aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz.	UND	01	R\$
Total Geral				R\$

Governador Edison Lobão/MA, 30 de outubro de 2023.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Governador Edison Lobão - MA, 30 de outubro de 2023

Ao Senhor
João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estamos encaminhando em anexo, a pesquisa de preços, objetivando processo administrativo para a aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

Matheus da Silva Pereira
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 063/2023
Fis.: 06
Ass: [assinatura]

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS .

OBJETO: Processo administrativo para a aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

Solicitamos a colaboração dessa licitante no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, caso sua proposta seja a mais vantajosa, posteriormente poderá encaminhar para a Prefeitura a documentação referente a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, exigida para contratação..

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Governador Edison Lobão - MA, 06 de novembro de 2023

Matheus da Silva Pereira
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

LICITANTE: Pintada 7 Livros e Brinquedos	
ENDEREÇO: José mendonça, nº220	
BAIRRO: Colinas Park II UF: SP	CIDADE: Biruqui
CEP: 16.204.44	
CNPJ: 39.986.199.0001.04	

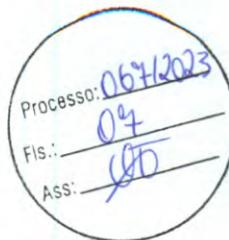
Recebi em 22 / 11 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de novembro de 2023.

[Assinatura manuscrita]

Assinatura do responsável da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Processo administrativo para aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão/MA.

Para tanto solicitamos que nos envie com a máxima urgência, cotação de preços dos materiais descritos abaixo, caso sua proposta seja a mais vantajosa, deverá encaminhar junto com a proposta de preços para a Prefeitura Municipal a documentação referente a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, exigida para contratação conforme abaixo:

DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados junto à Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, ou nos locais estabelecidos pelo contratante.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados a partir de 05 (cinco) dias no máximo após a emissão da ordem de serviço, e a vigência da presente contratação será a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2023, junto à Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico.	01	R\$ 6.800,00

(Valor por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

39.986.199/0001-04

Naiara Alves de Oliveira
465 282 748.27

Rua José Mendonça, 220 A
Colinas Park II - Cep 16207-077
BIRIGUI - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BIRIGUI-SP

DATA: 22/11/2023

AQUISIÇÃO DE COLETÂNEA BEBÊ FELIZ

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>A COLETÂNEA PEDAGÓGICA BEBÊ FELIZ é um conjunto de livros educativo-pedagógico desenvolvido para crianças de 0 á 4 anos com 110 itens. O objetivo principal é estimular o contato com livros por meio de sua interatividade. Os professores poderão trabalhar de forma lúdica, fazendo uso de seus recursos sonoros e visuais. Os livros despertaram o interesse do aluno, estimulando também o desenvolvimento dos sentidos como a visão pela visualização das imagens, audição com os efeitos sonoros transmitidos pelos livros, o tato através do contato com fantoches artesanais, da motricidade e da sociabilidade entre todos através do contato com os livros contudo desenvolver pessoas de caráter e integridade.</p> <p>COMPOSTA POR:</p> <ul style="list-style-type: none">livro de Pano Forma Divertida Círculolivro de Pano Forma Divertida Triângulolivro de Pano Forma Divertida Estrelalivro de Pano Formas Divertida Quadradolivro de Pano Grandes amigos Lola, A Vaquinhalivro de Pano Grandes amigos Pepi, O Porquinho	01 UN	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00

Livro de Pano Grandes amigos Pepi, A Ovelhinha
 Livro de Pano Diversão na Fazenda com Pintinho
 Livro de Pano Diversão na Fazenda com Vaquinha
 Livro de Pano Diversão na Fazenda Cachorrinho
 Amiguinhos do banho : Peixinho
 Amiguinhos do banho : Sapinho
 Livro de Pano Brilha Brilha Estrelinha
 Livro de Pano Boa Noite Ursinho
 Livro de Pano As Cores
 Livro de Pano Animais e Diferenças
 Os Sons dos Veículos - Meu Livro Fofinho
 Livro de Pano Os Sons dos Animais
 Livro de Pano Luvinha Animais do Brasil
 Livro de Pano Passeio na Fazenda
 Livro de Pano Viagem Noturna
 Livro de Pano Aventura na Selva
 Peixe - Bichinhos Cintilante
 Tartaruga - Bichinhos Cintilante
 Caranguejo - Bichinhos Cintilante
 Livro de Banho Mani o Elefante
 A Noite dos Bichinhos - Livro Chocalho
 Banho dos Bichinhos - Livro Chocalho
 Brincando com Bichinhos - Livro Chocalho
 A Fome dos Bichinhos - Livro Chocalho
 O Queijo e o Ratinho - Meu Livro Aquático
 A Abelhinha Bailarina - Meu Livro Aquático
 O Peixinho Palhaço - Meu Livro Aquático
 Tiruli, o Tigre - Meu Livro Mascote
 Panda - Meu Livro Mascote
 Livro Banho Transportes
 Livro Pano Transportes
 Livro Banho Dinossauros
 Livro Pano Dinossauros
 Livro Banho Objetos
 Livro Pano Objetos
 Dia a dia do Bebê - Um Livro de Banho: No Banho
 Dia a dia do Bebê - Um Livro de Banho: Comendo
 Dia a dia do Bebê - Um Livro de Banho: Dormindo
 Rimas e cantigas no banho: Seu lobato tinha um sítio
 Bichinhos fofinhos II: Coelhoinho
 Olá, Bebê! Um livrinho Contraste de Banho: Primeiras Palavras
 Amiguinhos - Um Livro de Banho: Amiguinhos do Zoo
 Amiguinhos - Um Livro de Banho: Amiguinhos da Fazenda
 Amiguinhos - Um Livro de Banho: Mamães e Filhotes
 Amiguinhos - Um Livro de Banho: Amiguinhos do Mar
 Banho Divertido: Nariz do Elefante
 Banho Divertido: Pequena Sereia

Já sei falar! Veículos
Já sei falar! Savana
Já sei falar! Oceano
Já sei falar! Fazenda
Banho Divertido: Patinho Feio
Livrinho fantoche de banho: Eric, o T-Rex
Livrinho fantoche de banho: Fred, o Dançarino
Livrinho fantoche de banho: Léó, o Leão
Livrinho fantoche de banho: Vivi, a Vaquinha
Na hora do banho II: Alimento
Na hora do banho II: Na praia
Na hora do banho II: Brinquedos
Folia no Banho! Veículos
Folia no Banho! Palavras
Amiguinhos Luminosos no banho: Ovelha
Amiguinhos Luminosos no banho: Galinha
Amiguinhos da Água: Macaquinho Tinho
Banho Divertido: Pinóquio
Amiguinhos Luminosos no banho: Pato
Amiguinhos Luminosos no banho: Sapo
Agito no Banho II: Miau Miau
Agito no Banho II: Au Au
Banho é Bom! Opostos
Banho é Bom! Formas
Baby Montessori - Contrastes Fofos! Animais marinhos
Baby Montessori - Contrastes fofos! Jardim
Baby Montessori - Contrastes fofos! Veículos
Baby Montessori - Contrastes fofos! Grande e pequeno
Baby Montessori - Contrastes Fofos! Siga-me!
Que fofura II - Um livro de pano: A floresta animada
Que fofura II - Um livro de pano: O dinossauro divertido
Hora do soninho: Voe Alto!
Hora do soninho: Brilha, Brilha!
Eu amo você, coelhinho
Eu amo você, corujinha
O Pequeno Príncipe: O segredo da amizade
Livro Pano Bzzz bzzz
Livro Pano O pequeno pinguim
Livro Pano Tubarão e seus amigos
Livro Pano Minha amiga girafa
Livro Pano Hora de brincar, leãozinho!
Livro Pano Hora de dormir, corujinha!
Livro Banho Animais do bosque
Livro Banho Formas e cores
Livro Banho Animais do barulho
Coruja esperta
Passeio Divertido - Livro de Banho: Frutas e Vegetais

Passagem Divertido - Livro de Banho: Números			
Aprendizados no banho: Cores			
Aprendizados no banho: Números			
Aprendizados no banho: Formas			
Placa do bebê - Abóbora			
Placa do bebê - Cenoura			
Placa do bebê - Beterraba			
Placa do bebê - Melancia			
Placa do bebê - Galo			
Placa do bebê - Porco			



Valor Total: R\$ 6.800,00

Valor Unitário Global: R\$ 6.800,00

Valor por extenso: Seis Mil e Oitocentos Reais

No preço acima estão inclusos todos os impostos, fretes, taxas e demais despesas para a entrega dos produtos no local indicado.

Atenciosamente,

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

39.986.199/0001-04
Naiara Alves de Oliveira
465.282.748.27
Rua José Mendonça, 220 A
Colinas Park II - Cep 16207-077
BIRIGUI - SP

Naiara Alves de Oliveira
REPRESENTANTE LEGAL
Naiara Alves de Oliveira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Processo administrativo para a aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão/MA.

Solicitamos a colaboração dessa licitante no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, caso sua proposta seja a mais vantajosa, posteriormente poderá encaminhar para a Prefeitura a documentação referente a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, exigida para contratação.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Governador Edison Lobão - MA, 06 de novembro de 2023

Matheus da Silva Pereira
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

LICITANTE: ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME- PLANETA PEDAGÓGICO	
ENDEREÇO: Rua Heitor stockler de frança n° 396	
BAIRRO: Centro civico UF: PR	CIDADE: Curitiba
CEP: 80.030.030	
CNPJ: 16.633.161-0001-52	

Recebi em 06 de Novembro 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Assinatura do responsável da licitante
Rua Imperatriz II, Centro – Governador Edison Lobão/MA CEP 65.928-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Processo administrativo para aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão/MA.

Para tanto solicitamos que nos envie com a máxima urgência, cotação de preços dos materiais descritos abaixo, caso sua proposta seja a mais vantajosa, deverá encaminhar junto com a proposta de preços para a Prefeitura Municipal a documentação referente a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, exigida para contratação conforme abaixo:

DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados junto à Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, ou nos locais estabelecidos pelo contratante.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados a partir de 05 (cinco) dias no máximo após a emissão da ordem de serviço, e a vigência da presente contratação será a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2023, junto à Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico.	01	R\$ 7.200,00

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () 120 dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

16.633.161/0001-52

INSC. EST.: 90.605.640-24

ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME

RUA HEITOR STOKCLER DE FRANÇA 396 - CJ 1407

CENTRO CÍVICO - CEP: 80.030-030

CURITIBA-PR

ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME

Rua Heitor Stockler de França, nº 396 - Cj. 1407 - Centro Cívico - Curitiba (PR) -

CEP: 80.030-030

Telefone: (41) 3542-1427

CNPJ: 16.633.161/0001-52 / IE: 90605640-24

Data: 01/12/2023

Proposta Bebê feliz

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO DESCRITIVO

DESCRIÇÃO	QNT	R\$ UN	R\$ TOTAL
<p>A COLETÂNEA PEDAGÓGICA BEBÊ FELIZ é um conjunto de livros educativo-pedagógico desenvolvido para crianças de 0 á 4 anos com 110 itens. O objetivo principal é estimular o contato com livros por meio de sua interatividade. Os professores poderão trabalhar de forma lúdica, fazendo uso de seus recursos sonoros e visuais. Os livros despertaram o interesse do aluno, estimulando também o desenvolvimento dos sentidos como a visão pela visualização das imagens, audição com os efeitos sonoros transmitidos pelos livros, o tato através do contato com fantoches artesanal, da motricidade e da sociabilidade entre todos através do contato com os livros contudo desenvolver pessoas de caráter e integridade.</p> <p>COMPOSTA POR: Livro de Pano Forma Divertida Círculo Livro de Pano Forma Divertida Triângulo Livro de Pano Forma Divertida Estrela Livro de Pano Formas Divertida Quadrado Livro de Pano Grandes amigos Lola, A Vaquinha Livro de Pano Grandes amigos Pepi, O Porquinho Livro de Pano Grandes amigos Pepi, A Ovelhinha</p>	01 UN	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00

ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME

Rua Heitor Stockler de França, nº 396 - Cj. 1407 - Centro Cívico - Curitiba (PR) -

CEP: 80.030-030

Telefone: (41) 3542-1427

CNPJ: 16.633.161/0001-52 / IE: 90605640-24

<p>Livro de Pano Diversão na Fazenda com Pintinho Livro de Pano Diversão na Fazenda com Vaquinha Livro de Pano Diversão na Fazenda Cachorrinho Amiguinhos do banho : Peixinho Amiguinhos do banho : Sapinho Livro de Pano Brilha Brilha Estrelinha Livro de Pano Boa Noite Ursinho Livro de Pano As Cores Livro de Pano Animais e Diferenças Os Sons dos Veículos - Meu Livro Fofinho Livro de Pano Os Sons dos Animais Livro de Pano Luvinha Animais do Brasil Livro de Pano Passeio na Fazenda Livro de Pano Viagem Noturna Livro de Pano Aventura na Selva Peixe - Bichinhos Cintilante Tartaruga - Bichinhos Cintilante Caranguejo - Bichinhos Cintilante Livro de Banho Mani o Elefante A Noite dos Bichinhos - Livro Chocalho Banho dos Bichinhos - Livro Chocalho Brincando com Bichinhos - Livro Chocalho A Fome dos Bichinhos - Livro Chocalho O Queijo e o Ratinho - Meu Livro Aquático A Luvinha Bailarina - Meu Livro Aquático O Peixinho Palhaço - Meu Livro Aquático Tiruli, o Tigre - Meu Livro Mascote Pan, o Panda - Meu Livro Mascote Livro Banho Transportes Livro Pano Transportes Livro Banho Dinossauros Livro Pano Dinossauros Livro Banho Objetos Livro Pano Objetos Dia a dia do Bebê - Um Livro de Banho: No Banho Dia a dia do Bebê - Um Livro de Banho: Comendo Dia a dia do Bebê - Um Livro de Banho: Dormindo Rimas e cantigas no banho: Seu lobato tinha um sítio Bichinhos fofinhos II: Coelhinho Olá, Bebê! Um livrinho Contraste de Banho: Primeiras Palavras Amiguinhos - Um Livro de Banho: Amiguinhos do Zoo Amiguinhos - Um Livro de Banho: Amiguinhos da Fazenda Amiguinhos - Um Livro de Banho: Mamães e Filhotes Amiguinhos - Um Livro de Banho: Amiguinhos do Mar</p>			
--	--	--	--

ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME

Rua Heitor Stockler de França, nº 396 - Cj. 1407 - Centro Cívico - Curitiba (PR) -

CEP: 80.030-030

Telefone: (41) 3542-1427

CNPJ: 16.633.161/0001-52 / IE: 90605640-24

Banho Divertido: Nariz do Elefante
 Banho Divertido: Pequena Sereia
 Já sei falar! Veículos
 Já sei falar! Savana
 Já sei falar! Oceano
 Já sei falar! Fazenda
 Banho Divertido: Patinho Feio
 Livrinho fantoche de banho: Eric, o T-Rex
 Livrinho fantoche de banho: Fred, o Dançarino
 Livrinho fantoche de banho: Léo, o Leão
 Livrinho fantoche de banho: Vivi, a Vaquinha
 Na hora do banho II: Alimento
 Na hora do banho II: Na praia
 Na hora do banho II: Brinquedos
 Folia no Banho! Veículos
 Folia no Banho! Palavras
 Amiguinhos Luminosos no banho: Ovelha
 Amiguinhos Luminosos no banho: Galinha
 Amiguinhos da Água: Macaquinho Tinho
 Banho Divertido: Pinóquio
 Amiguinhos Luminosos no banho: Pato
 Amiguinhos Luminosos no banho: Sapo
 Agito no Banho II: Miau Miau
 Agito no Banho II: Au Au
 Banho é Bom! Opostos
 Banho é Bom! Formas
 Baby Montessori - Contrastes Fofos! Animais marinhos
 Baby Montessori - Contrastes fofos! Jardim
 Baby Montessori - Contrastes fofos! Veículos
 Baby Montessori - Contrastes fofos! Grande e pequeno
 Baby Montessori - Contrastes Fofos! Siga-me!
 Que fofura II - Um livro de pano: A floresta animada
 Que fofura II - Um livro de pano: O dinossauro divertido
 Hora do soninho: Voe Alto!
 Hora do soninho: Brilha, Brilha!
 Eu amo você, coelhinho
 Eu amo você, corujinha
 O Pequeno Príncipe: O segredo da amizade
 Livro Pano Bzzz bzzz
 Livro Pano O pequeno pinguim
 Livro Pano Tubarão e seus amigos
 Livro Pano Minha amiga girafa
 Livro Pano Hora de brincar, leãozinho!
 Livro Pano Hora de dormir, corujinha!

ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME

Rua Heitor Stockler de França, nº 396 - Cj. 1407 - Centro Cívico - Curitiba (PR) -

CEP: 80.030-030

Telefone: (41) 3542-1427

CNPJ: 16.633.161/0001-52 / IE: 90605640-24

Livro Banho Animais do bosque Livro Banho Formas e cores Livro Banho Animais do barulho Coruja esperta Passaio Divertido - Livro de Banho: Frutas e Vegetais Passaio Divertido - Livro de Banho: Números Aprendizados no banho: Cores Aprendizados no banho: Números Aprendizados no banho: Formas Placa do bebê - Abóbora Placa do bebê - Cenoura Placa do bebê - Beterraba Placa do bebê - Melancia Placa do bebê - Galo Placa do bebê - Porco			
--	--	--	--

ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME

Rua Heitor Stockler de França, nº 396 - Cj. 1407 - Centro Cívico - Curitiba (PR) -

CEP: 80.030-030

Telefone: (41) 3542-1427

CNPJ: 16.633.161/0001-52 / IE: 90605640-24

Frete: FOB

Prazo de entrega: 30 Dias

Condições de pagamento: À vista

Validade do orçamento: 90 dias

Valor por coletânea: R\$ 7.200,00

Todos os preços neste orçamento já estão inclusos em todos os custos e despesas operacionais para a realização da venda.

Atenciosamente

**Erivaldo Antonio Ramalho
Gerente Comercial**

Erivaldo A. Ramalho

16.633.161/0001-52

INSC. EST.: 90.605.640-24

ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME

RUA HEITOR STOKCLER DE FRANÇA, 396 - CJ 1407

CENTRO CÍVICO - CEP: 80.030-030

CURITIBA-PR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Processo administrativo para a aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

Solicitamos a colaboração dessa licitante no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, caso sua proposta seja a mais vantajosa, posteriormente poderá encaminhar para a Prefeitura a documentação referente a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, exigida para contratação.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Governador Edison Lobão - MA, 06 de novembro de 2023

Matheus da Silva Pereira
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

LICITANTE: Bia & Godoi Edicoes Culturais LTDA	
ENDEREÇO: Avenida Iraque, 481	
BAIRRO: Laranjeiras UF:MG	CIDADE: <u>Uberlândia</u>
CEP: 38410-282	
CNPJ: 00484321000109	

Recebi em 06 de Novembro 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

00.484.321/0001-09
I.E.: 001 026920-0088
BIA E GODOI EDIÇÕES CULTURA LTDA
AV. IRAQUE Nº 481 - B. PARQ. DAS LARANJEIRAS
FONE: 3216-0301
CEP 38410-282 UBERLÂNDIA - MG

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Processo administrativo para aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão/MA.

Para tanto solicitamos que nos envie com a máxima urgência, cotação de preços dos materiais descritos abaixo, caso sua proposta seja a mais vantajosa, deverá encaminhar junto com a proposta de preços para a Prefeitura Municipal a documentação referente a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, exigida para contratação conforme abaixo:

DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados junto à Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, ou nos locais estabelecidos pelo contratante.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados a partir de 05 (cinco) dias no máximo após a emissão da ordem de serviço, e a vigência da presente contratação será a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2023, junto à Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico.	01	R\$ 6.950,00

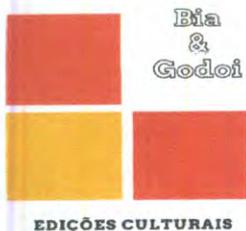
(Valor por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; (x) 90 dias; () 120 dias.

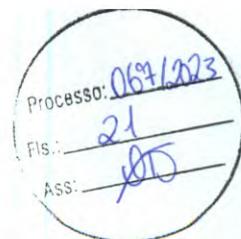
00.484.321/0001-09
E. 001 026520-0000
BIA E GODOI EDICOES CULTURA LIDA
AV. IPADUE Nº 481 - B. PARQ. DAS ARANHEIRAS
FONE: 3216-0301
Lobão - Maranhão

[assinatura]

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



BIA & GODOI EDIÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ: 00.484.321.0001-09
AVENIDA IRAQUE 481
LARANJEIRAS
CEP: 38.410-282
UBERLÂNDIA -MG



Uberlândia-MG

Data: 24/11/2023

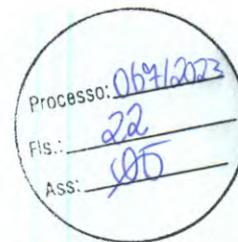
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>A COLETÂNEA PEDAGÓGICA BEBÊ FELIZ é um conjunto de livros educativo-pedagógico desenvolvido para crianças de 0 á 4 anos com 110 itens. O objetivo principal é estimular o contato com livros por meio de sua interatividade. Os professores poderão trabalhar de forma lúdica, fazendo uso de seus recursos sonoros e visuais. Os livros despertaram o interesse do aluno, estimulando também o desenvolvimento dos sentidos como a visão e a visualização das imagens, audição com os efeitos sonoros transmitidos pelos livros, o tato através do contato com fantoches artesanal, da motricidade e da sociabilidade entre todos através do contato com os livros contudo desenvolver pessoas de caráter e integridade.</p> <p>COMPOSTA POR:</p> <ul style="list-style-type: none">livro de Pano Forma Divertida Círculolivro de Pano Forma Divertida Triângulolivro de Pano Forma Divertida Estrelalivro de Pano Formas Divertida Quadradolivro de Pano Grandes amigos Lola, A Vaquinhalivro de Pano Grandes amigos Pepi, O Porquinholivro de Pano Grandes amigos Pepi, A Ovelhinhalivro de Pano Diversão na Fazenda com Pintinholivro de Pano Diversão na Fazenda com Vaquinhalivro de Pano Diversão na Fazenda CachorrinhoAmiguinhos do banho : PeixinhoAmiguinhos do banho : Sapinho	01 UN	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00



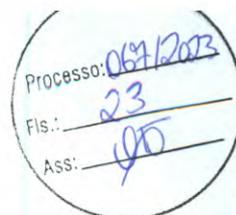
BIA & GODOI EDIÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ: 00.484.321.0001-09
AVENIDA IRAQUE 481
LARANJEIRAS
CEP: 38.410-282
UBERLÂNDIA -MG



<p>_livro de Pano Brilha Brilha Estrelinha _livro de Pano Boa Noite Ursinho _livro de Pano As Cores _livro de Pano Animais e Diferenças Os Sons dos Veículos - Meu Livro Fofinho _livro de Pano Os Sons dos Animais _livro de Pano Luvinha Animais do Brasil _livro de Pano Passeio na Fazenda _livro de Pano Viagem Noturna _livro de Pano Aventura na Selva Peixe - Bichinhos Cintilante Tartaruga - Bichinhos Cintilante Caranguejo - Bichinhos Cintilante _livro de Banho Maní o Elefante A Noite dos Bichinhos - Livro Chocalho Banho dos Bichinhos - Livro Chocalho Brincando com Bichinhos - Livro Chocalho A Fome dos Bichinhos - Livro Chocalho O Queijo e o Ratinho - Meu Livro Aquático A Abelhinha Bailarina - Meu Livro Aquático O Peixinho Palhaço - Meu Livro Aquático Tiruli, o Tigre - Meu Livro Mascote Pan, o Panda - Meu Livro Mascote _livro Banho Transportes _livro Pano Transportes _livro Banho Dinossauros _livro Pano Dinossauros _livro Banho Objetos _livro Pano Objetos Dia a dia do Bebê - Um Livro de Banho: No Banho Dia a dia do Bebê - Um Livro de Banho: Comendo Dia a dia do Bebê - Um Livro de Banho: Dormindo Rimas e cantigas no banho: Seu lobato tinha um sítio Bichinhos fofinhos II: Coelhoinho Olá, Bebê! Um livrinho Contraste de Banho: Primeiras Palavras Amiguinhos - Um Livro de Banho: Amiguinhos do Zoo Amiguinhos - Um Livro de Banho: Amiguinhos da Fazenda Amiguinhos - Um Livro de Banho: Mamães e Filhotes Amiguinhos - Um Livro de Banho: Amiguinhos do Mar Banho Divertido: Nariz do Elefante Banho Divertido: Pequena Sereia Já sei falar! Veículos Já sei falar! Savana Já sei falar! Oceano Já sei falar! Fazenda Banho Divertido: Patinho Feio _livrinho fantoche de banho: Eric, o T-Rex _livrinho fantoche de banho: Fred, o Dançarino _livrinho fantoche de banho: Léo, o Leão _livrinho fantoche de banho: Vivi, a Vaquinha</p>			
--	--	--	--



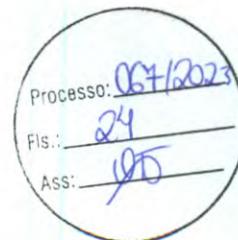
BIA & GODOI EDIÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ: 00.484.321.0001-09
AVENIDA IRAQUE 481
LARANJEIRAS
CEP: 38.410-282
UBERLÂNDIA -MG



Na hora do banho II: Alimento
Na hora do banho II: Na praia
Na hora do banho II: Brinquedos
Folia no Banho! Veículos
Folia no Banho! Palavras
Amiguinhos Luminosos no banho: Ovelha
Amiguinhos Luminosos no banho: Galinha
Amiguinhos da Água: Macaquinho Tinho
Banho Divertido: Pinóquio
Amiguinhos Luminosos no banho: Pato
Amiguinhos Luminosos no banho: Sapo
Agito no Banho II: Miau Miau
Agito no Banho II: Au Au
Banho é Bom! Opostos
Banho é Bom! Formas
Baby Montessori - Contrastes Fofos! Animais marinhos
Baby Montessori - Contrastes fofos! Jardim
Baby Montessori - Contrastes fofos! Veículos
Baby Montessori - Contrastes fofos! Grande e pequeno
Baby Montessori - Contrastes Fofos! Siga-me!
Que fofura II - Um livro de pano: A floresta animada
Que fofura II - Um livro de pano: O dinossauro divertido
Hora do soninho: Voe Alto!
Hora do soninho: Brilha, Brilha!
Eu amo você, coelhinho
Eu amo você, corujinha
O Pequeno Príncipe: O segredo da amizade
Livro Pano Bzzz bzzz
Livro Pano O pequeno pinguim
Livro Pano Tubarão e seus amigos
Livro Pano Minha amiga girafa
Livro Pano Hora de brincar, leãozinho!
Livro Pano Hora de dormir, corujinha!
Livro Banho Animais do bosque
Livro Banho Formas e cores
Livro Banho Animais do barulho
Coruja esperta
Passeio Divertido - Livro de Banho: Frutas e Vegetais
Passeio Divertido - Livro de Banho: Números
Aprendizados no banho: Cores
Aprendizados no banho: Números
Aprendizados no banho: Formas
Placa do bebê - Abóbora
Placa do bebê - Cenoura
Placa do bebê - Beterraba
Placa do bebê - Melancia
Placa do bebê - Galo
Placa do bebê - Porco



BIA & GODOI EDIÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ: 00.484.321.0001-09
AVENIDA IRAQUE 481
LARANJEIRAS
CEP: 38.410-282
UBERLÂNDIA -MG



Frete- Por Conta do Remetente

Embalagem- Caixa Organizadora Transparente

Condições Comerciais – Pagamento Á Vista (depósito em conta)

PEDIDO

Descrição: 01 Coleção Bebê Feliz

Valor: R\$ 6.950,00

Valor Total: R\$ 6.950,00

00.484.321/0001-09
I.E.: 001 026920-0088
BIA E GODOI EDIÇÕES CULTURA LTDA
AV. IRAQUE Nº 481 - B. PARQ. DAS LARANJEIRAS
FONE: 3216-0301
CEP 38410-282 - UBERLÂNDIA - MG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Processo: 0671/2024
Fls.: 25
Ass: [assinatura]

MAPA DE APURAÇÃO DE COTAÇÃO

Processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

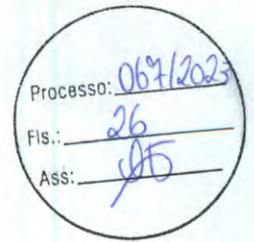
Nº	PROponentes	VALOR DA COTAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS
1	PINTANDO 7 LIVROS E BRINQUEDOS CNPJ: 39.986.199.0001.04	R\$ 6.800,00
2	PLANETA PEDAGÓGICO CNPJ: 16.633.161/0001-52	R\$ 7.200,00
3	BIA & GODOI EDIÇÕES CULTURAIS LTDA CNPJ: 00.484.321.0001-09	R\$ 6.950,00

GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 04 de dezembro de 2023


MATHEUS DA SILVA PEREIRA
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PROCESSO Nº 067/2023

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS DAS EMPRESAS E MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

DESPACHO

Ao SR.
João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município precisa contratar com urgência uma empresa para a aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

Para efetivar a contratação pretendida, este setor manteve contato com as empresas PINTANDO 7 LIVROS E BRINQUEDOS CNPJ: 39.986.199.0001.04, PLANETA PEDAGÓGICO CNPJ: 16.633.161/0001-52, BIA & GODOI EDIÇÕES CULTURAIS LTDA CNPJ: 00.484.321.0001-09 que mostraram interesse em prestar os respectivos serviços, solicitando das mesmas, propostas de preços e, posteriormente, da empresa que apresentasse proposta mais vantajosa, documentos necessários de habilitação, o que foi prontamente atendido, tendo em vista que a referida contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispensa a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Após análise das propostas de preços apresentadas e tendo em vista à qualificação da proponente, indica este setor, que deve ser contratada a empresa, PINTANDO 7 LIVROS E BRINQUEDOS CNPJ: 39.986.199.0001.04, sediada na Rua José Mendonça, Nº 220, Bairro: Colinas Park II, CEP 16.207.77, Birigui - São Paulo, na totalizando sua proposta em R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para o fornecimento do objeto desta solicitação será realizado no prazo máximo de até 24 horas da emissão da ordem de fornecimento.

Assim, tendo em vista o preço apresentado, entende este setor de compras, dentro dos critérios da razoabilidade, que a proposta de preços apresentada pela PINTANDO 7 LIVROS E BRINQUEDOS CNPJ: 39.986, é a mais vantajosa para a Administração Municipal, pois dela foi apurado o menor preço e por isso deve ser contratada.

Por essas razões, encaminho o Processo Administrativo que se deflagre os procedimentos para contratação, em tempo encaminho as peças até aqui produzidas para tomar as providências conforme legislação aplicável.

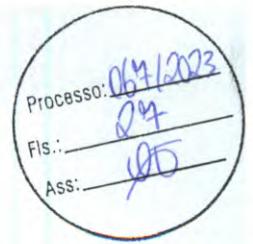
No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 04 de dezembro de 2023.

MATHEUS DA SILVA PEREIRA
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



Governador Edison Lobão - MA, 04 de dezembro de 2023.

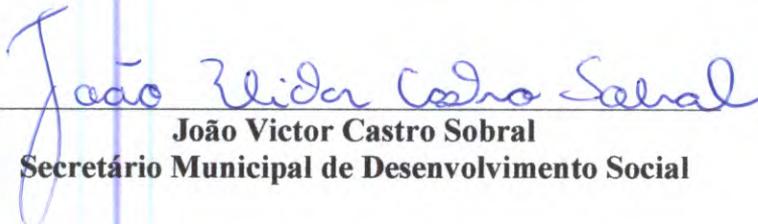
Memorando

Ao
Setor de Contabilidade
Governador Edison Lobão - MA.

Objeto: Processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

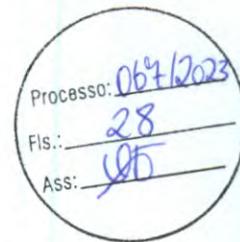
Em atendimento ao art. 75; inciso II da Lei 14.133/21, solicito informações sobre a existência de Dotação Orçamentária, Fonte de Recurso e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com a contratação direta através de Dispensa de Licitação no valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) conforme justificativa constante dos autos.

Atenciosamente,


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Ref. Solicitação dia 0412/2023/ FMAS

Prezado(a),

Em resposta a vossa solicitação acima citada, seguem informações solicitadas.

Objeto: Processo administrativo para aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA. Em atendimento ao Art. 150 da Lei Nº 14.133 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

Fundo Municipal de Assistência Social

Exercício	2024	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	02.16.00
Unidade Orçamentária/atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0052.6179.0000
Natureza da Despesa	Material de consumo	3.3.90.30.00

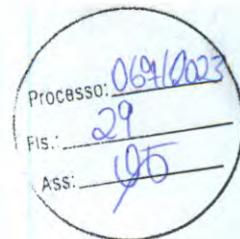
Governador Edison Lobão – MA, 05 de dezembro de 2023.

Hamilton Medeiros Salazar
CRC TO 002608/0

Hamilton Medeiros Salazar
CONTADOR
CRC-TO 002608/0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

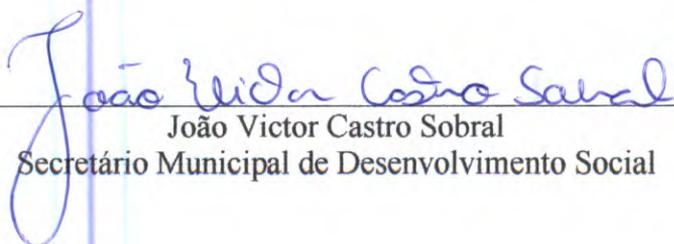


DECLARAÇÃO

(RELATIVA ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021).

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do §1º, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que a despesa relativa à **aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão/MA**, não constitui fracionamento indevido de despesa, já que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos e/ou de mesma natureza e/ou de mesmo ramo de atividade, neste exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassam os limites previstos para a execução orçamentária e nem os limites legais vigentes.

Governador Edison Lobão/MA, 05 de dezembro de 2023.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

Processo: 0691/2023
Fls.: 30
Ass: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Governador Edison Lobão- MA, 05 de dezembro de 2023.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



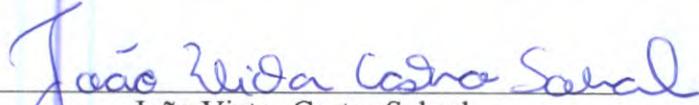
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **João Victor Castro Sobral**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	02.16.00
Unidade Orçamentária/atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0052.6179.0000
Natureza da Despesa	Material de consumo	3.3.90.30.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

Governador Edison Lobão - MA, 05 de dezembro de 2023.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



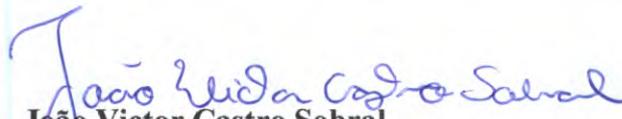
Ilma. Sra.
Olga Letícia de Castro Torres
Técnica Administrativa

Prezado,

Considerando que fora acolhida a vossa requisição para a **aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA**, é necessário que Vossa Senhoria providencie o Termo de Referência que norteará a contratação pretendida.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Governador Edison Lobão (MA), 05 de dezembro de 2023.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto: **Processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.**

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Considerando que o Programa Criança Feliz, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Governador Edison Lobão/MA, tem por objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 2.2. Considerando a necessidade de adquirir materiais didáticos educativo-pedagógicos específicos da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz, os quais são reconhecidos por sua eficácia no apoio ao desenvolvimento cognitivo e socioemocional das crianças beneficiárias do programa;
- 2.3. Considerando que a dispensa de licitação está prevista no artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, em especial para aquisição de bens para os quais não existe concorrência no mercado ou quando for impossível obter propostas de outras empresas;
- 2.4. Considerando que a contratação direta se justifica pela singularidade dos materiais didáticos requeridos, cuja especificidade e alinhamento pedagógico são fundamentais para o cumprimento dos objetivos educacionais e sociais do Programa Criança Feliz;
- 2.5. Portanto, a elaboração do Termo de Referência para aquisição dos materiais educativo-pedagógicos da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz por dispensa de licitação atende aos requisitos legais estabelecidos na Lei 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e eficácia na aplicação dos recursos públicos destinados às crianças assistidas pelo CRAS de Governador Edison Lobão/MA.
- 2.6. Com escopo na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, é válido destacar que o valor disponibilizado na proposta da empresa escolhida enquadra-se no que dispõe o art. 75,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



Processo: 067/2023
Fis.: 34
Ass: [assinatura]

inciso II, dessa mesma lei, que diz: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, reajustado pelo Decreto nº 11.317/2022 e anexo, nos casos previstos na lei supracitada e está dentro do limite ora previsto e amparado pelo princípio da proposta mais vantajosa.

- 2.7. Ademais, destaca-se a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a realização desta contratação, objetivando assim o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade do processo.
- 2.8. Destaca-se ainda, a aptidão da pessoa jurídica a ser contratada com o menor valor para o fornecimento do objeto a ser contratado.

Isto posto, opta-se pela **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório e ainda o procedimento para a Dispensa está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de solicitações enviadas para fornecedores com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

4. CUSTO ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	Aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz.	01	110	R\$ 6.800,00

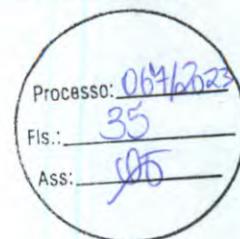
5. FONTE DE RECURSO

Fundo Municipal de Assistência Social

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	02.16.00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



	SOCIAL - FMAS	
Unidade Orçamentária/atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0052.6179.0000
Natureza da Despesa	Material de consumo	3.3.90.30.00

5.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da dispensa;

6. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da dispensa será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Fiscalização indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.2. O representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Governador de Edison Lobão/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste processo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

Processo: 064/2023
Fls.: 36
Ass: [assinatura]

02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 Os valores apresentados pela contratada deve estar condizente com os preços praticados no mercado, contento custos unitários e totais. As quantidades a serem contratadas estão especificadas neste Termo de Referência, podendo haver ajustes das mesmas quando da contratação.

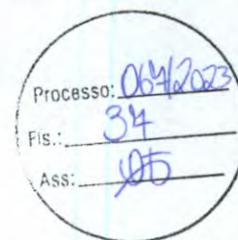
11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

- a) Designar profissional, para atuar como fiscal assim como acompanhar a aquisição e a execução do contrato, assim como comunicar a Contratada, quaisquer problemas oriundos destes;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) Efetuar o pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamentos e documentos necessários;
- e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, durante todo o período de vigência da dispensa, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Governador Edison Lobão/MA.
- h) Fornecer os itens nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

Processo: 064/2023
Fls.: 38
Ass: [assinatura]

j) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no art. 75; inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01 de 13 de setembro de 2021, e demais normas pertinentes.

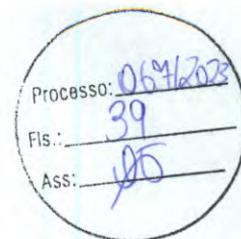
Governador Edison Lobão (MA), 06 de dezembro de 2023.

Olga Leticia de Castro Torres

Olga Leticia de Castro Torres
Técnica Administrativa



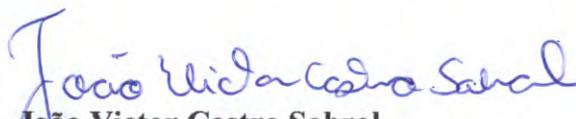
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes e na qualidade de Ordenador de Despesas, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Governador Edison Lobão (MA), em 07 de dezembro de 2023.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 72; da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZA.

OBJETO: Processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA, através da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 047/2023, conforme art. 75; inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, para o OBJETO supracitado e especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

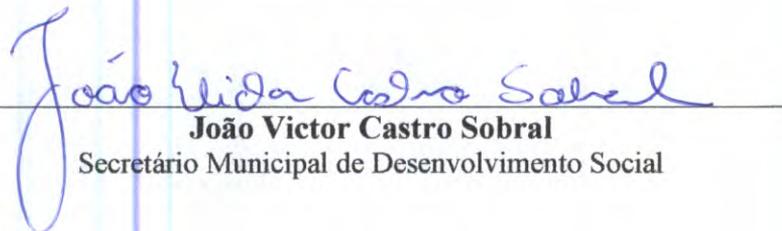
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social – 02.16.00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: Fundo de Assistência Social – 08.122.0052.6179.0000

NATUREZA DA DESPESA: Material de consumo – 3.3.90.30.00

Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º. 14.133/21 e suas alterações.

Governador Edison Lobão– MA, 07 de dezembro de 2023.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos, do Processo Administrativo nº 067/2023, o Ato de designação do Presidente da CPL e os Membros, PORTARIA Nº. 102/2023.

Governador Edison Lobão - MA, 07 de dezembro de 2023.

Adaias Alves Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 1016 / 2023 :: SEGUNDA, 11 DE SETEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

GABINETE	1
PORTARIA Nº 102, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023	1
PORTARIA Nº 103, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023	1

GABINETE

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa sua comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa sua comissão com investidura até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I – Adaias Alves Lima, CPF: XXX.995.183-XX, Presidente da CPL;

II – Ronaldo dos Santos Queiroz, CPF: XXX.989.173-XX – Membro da comissão;

III – Lydia Rakel Silva Everton, CPF: XXX.961.033-XX - Membro da comissão;

IV – Hudson da Silva Brasil, CPF: XXX.775.543-XX – Membro da comissão;

V – Maria Eduarda Andrade da Silva, CPF: XXX.974.913-XX – Membro da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 31 de agosto de 2023, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE SETEMBRO DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, e designa equipe de apoio com investidura até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

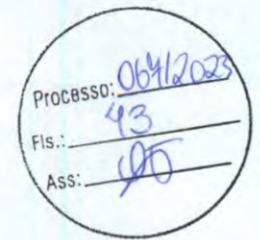
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisondlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e2ca5ff98504149a9923335fadc894a630f51f3e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





I – Gustavo Paixão Martins, CPF: XXX.502.023 -XX, Pregoeiro;

II – Ronildo dos Santos Queiroz, CPF: XXX.989.173 -XX – Membro da comissão;

III – Maria Eduarda Andrade da Silva, CPF: XXX.974.913 -XX - Membro da comissão;

IV – Hudson da Silva Brasil, CPF: XXX.775.543 -XX – Membro titular da comissão; V – Lydia Rakel Silva Everton, CPF: XXX.961.033 -XX - Membro da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 31 de agosto de 2023, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE SETEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreidsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: governadoreidsonlobao.ma@gmail.com

Carimbo de Tempo : 11/09/2023 15:14:36

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e2ca5ff98504149a9923335fadcd894a630f51f3e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.597.627/0001-34

Processo: 067/2023
Fls.: 45
Ass: [assinatura]

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo nº 067/2023, contendo a solicitação, datada de 25 de outubro de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 067/2023.
- Dispensa de Licitação nº 023/2023, nos termos Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado com base na média aritmética simples baseado em preços praticados no âmbito público através de prestadores de serviço do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

Fundo Municipal de Assistência Social

Exercício 2023

Poder Poder Executivo 02

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 02.16.00

Unidade Orçamentária/atividade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0052.6179.0000

Natureza da Despesa

Material de consumo

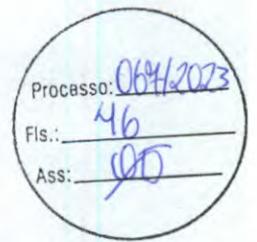
3.3.90.30.00

Governador Edison Lobão, 08 de dezembro de 2023.

Adaias Alves Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Empresa/ou pessoa física;

PINTANDO 7 LIVROS E BRINQUEDOS

CNPJ: 39.986.199.0001.04

ENDEREÇO: Rua José Mendonça, Nº 220, Bairro: Colinas Park II, CEP 16.207.77

CIDADE: Birigui – São Paulo

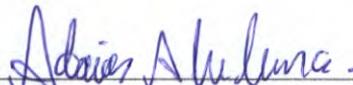
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Assunto: Solicitação de documentação para contratação direta.

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria toda a documentação de habilitação exigida para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

Deverão ser encaminhados; obrigatoriamente no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada, os documentos exigidos no Anexo I.

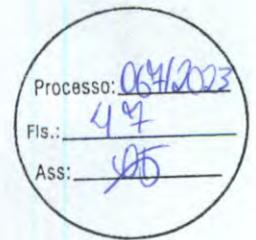
Governador Edison Lobão/MA, 08 de dezembro de 2023.


Adaias Alves Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023

ANEXO I FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços:

01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

01 “documentação” deverá conter os seguintes documentos:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 Documentos Pessoais RG E CPF;

1.1.2 Comprovante de Endereço;

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**;

1.2.2 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

1.2.3 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data da solicitação de documentos de habilitação, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.
b) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;

1.2.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da solicitação de documentos de habilitação, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
b) Certidão Negativa da Dívida Ativa,
c) Alvará de Localização e Funcionamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



1.2.5 Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:

a) Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante à apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

1.2.7 Certidão Negativa de Ações Penais 1º Grau TJ/SP;

Governador Edison Lobão/MA, 08 de dezembro de 2023.


Adáias Alves Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 067/2023
Fls.: 49
Ass: [assinatura]

JUNTADA DE DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos, do **Processo Administrativo nº 067/2023**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2023**, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para contratação.

Certifico que os documentos juntados estão de acordo com as diretrizes da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/21, cumprindo, portanto, a futura contratada com os requisitos legais de habilitação.

Governador Edison Lobão/MA, 08 de dezembro de 2023.

Adaias Alves Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo: 0671/2023
 Fls.: 50
 Ass: [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA**
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **57181793 SSP/SP**
 CPF: **465.282.748-27** DATA NASCIMENTO: **20/06/1999**
 FILIAÇÃO: **JOCIEL DE OLIVEIRA**
REGIANE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL: **AB**
 Nº REGISTRO: **06980721740** VALIDADE: **24/07/2022** 1ª HABILITACÃO: **27/12/2017**

OBSERVAÇÕES:

Maíara Alves de Oliveira
 LOCAL: **BIRIGUI, SP** DATA EMISSÃO: **26/03/2019**
 Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR: **66361888484**
SP774953934
SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1793929886
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1793929886

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

NAIARA ALVES DE OLIVEIRA

CPF

465.282.748-27

CNPJ

39.986.199/0001-04

Data de Abertura

02/12/2020

Nome Empresarial

NAIARA ALVES DE OLIVEIRA 46528274827

Nome Fantasia

PINTANDO7 LIVROS & BRINQUEDOS

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

02/12/2020

Endereço Comercial

CEP

16207-077

Logradouro

RUA JOSE MENDONCA

Número

220 A

Bairro

COLINAS PARK II

Município

BIRIGUI

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

02/12/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Atividade Principal (CNAE)

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de toldos e papel de parede

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de artigos esportivos

Editor(a) de livros, independente

Comerciante independente de artigos de cama,

Atividades Secundárias (CNAE)

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

5811-5/00 - Edição de livros

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Processo: 06462023

Fls.: 52

Ass: [assinatura]

mesa e banho

Fabricante de brinquedos não eletrônicos independente

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de madeira e artefatos

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Livreiro(a) independente

Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Comerciante independente de artigos de colchoaria

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Processo: 007/2023
 Fls.: 53
 Ass: 105



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.986.199/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NAIARA ALVES DE OLIVEIRA 46528274827
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINTANDO7 LIVROS & BRINQUEDOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 58.11-5-00 - Edição de livros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE MENDONCA	NÚMERO 220 A	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 16.207-077	BAIRRO/DISTRITO COLINAS PARK II	MUNICÍPIO BIRIGUI	UF SP
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PINTANDO7LIVROSEBRINQUEDOS@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 3641-2256
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

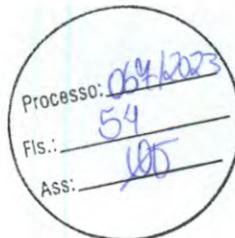
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 19:23:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NAIARA ALVES DE OLIVEIRA 46528274827
CNPJ: 39.986.199/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:28 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **2BEA.9752.CA8D.A57F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 39.986.199

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 51540516

Data e hora da emissão 27/11/2023 11:24:27

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 39.986.199/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110231453-44
Data e hora da emissão 08/11/2023 20:25:13
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: e37915d0-033c-4ab2-a2ed-93c1072c8a8a

Estabelecimento	
IE: 214.290.443.111 CNPJ: 39.986.199/0001-04 Nome Empresarial: NAIARA ALVES DE OLIVEIRA 46528274827 Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA JOSE MENDONCA Nº: 220 A CEP: 16.207-077 Município: BIRIGUI	Complemento: Bairro: COLINAS PARK II UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI Atividade Econômica: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data da Situação Cadastral: 02/12/2020 Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/01/2021 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Credenciado Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2021	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.92.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 8e7bd3ce-9286-4757-a322-a2364a28f6e6

Estabelecimento	
<p>IE: 214.290.443.111 CNPJ: 39.986.199/0001-04 Nome Empresarial: NAIARA ALVES DE OLIVEIRA 46528274827 Nome Fantasia: PINTANDO7 LIVROS & BRINQUEDOS Natureza Jurídica: Empresário (Individual)</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA JOSE MENDONCA Nº: 220 A CEP: 16.207-077 Município: BIRIGUI</p>	<p>Complemento: Bairro: CÔLINAS PARK II UF: SP</p>
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI Atividade Econômica: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p>	<p>Data da Situação Cadastral: 02/12/2020 Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA</p>
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/01/2021 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.02.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Processo: 067/2023

ASS: [Assinatura]

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 0154/2023
Fls.: 60
Ass: [assinatura]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.986.199/0001-04
Razão Social: NAIARA ALVES DE OLIVEIRA 46528274827
Endereço: R JOSE MENDONCA 220 A / COLINAS PARK II / BIRIGUI / SP / 16207-077

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2023 a 17/12/2023

Certificação Número: 2023111802235398926095

Informação obtida em 27/11/2023 11:23:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Processo: 067/2023
Fls.: 61
Ass: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAIARA ALVES DE OLIVEIRA 46528274827 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.986.199/0001-04

Certidão nº: 58733746/2023

Expedição: 23/10/2023, às 19:33:21

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAIARA ALVES DE OLIVEIRA 46528274827 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.986.199/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



08/11/2023

0070781089

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Processo: 064/2023
Fis.: 62
Ass: 05

CERTIDÃO Nº: 6374689

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NAIARA ALVES DE OLIVEIRA 46528274827, CNPJ: 39.986.199/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

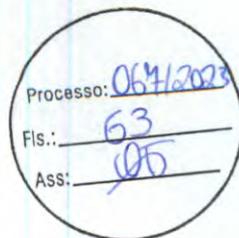
São Paulo, 8 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0070781089






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PARECER DA CPL

PROCESSO: 067/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: Processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que expõe sobre a necessidade de Contratação de empresa para a aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

Verifica-se que constam nos autos pesquisa de preços de mercado de empresas atuantes no ramo do objeto, a saber;

- **A PESSOA JURÍDICA; PINTANDO 7 LIVROS E BRINQUEDOS CNPJ: 39.986.199.0001, no valor correspondente a R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**

Conforme ficou constado no mapa de apuração e classificação das propostas de preços, da empresa; **PINTANDO 7 LIVROS E BRINQUEDOS CNPJ: 39.986.199.0001, no valor correspondente a R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**

Destaca-se que consta informado no Processo a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Financeira para a realização da despesa solicitada.

A Dispensa de Licitação aqui tratada encontra-se fundamentada na possibilidade de contratação direta prevista no art. 75; inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 1º do Decreto 11.317 de 29 de dezembro de 2022;

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo:

Inciso II - R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 069/2023
Fls.: 64
Ass: [assinatura]

Com referência a documentação do futuro contratado, deverá ser demonstrada através dos seguintes documentos: Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso. Certidão negativa de débitos trabalhistas. Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação. Emissão da minuta de empenho e dos atos de adjudicação do objeto da dispensa de licitação.

Vale registrar que no procedimento de dispensa de licitação no valor acima citado, se faz necessário à exigência do Contrato, contendo todas as peculiaridades do serviço contratado pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, e da evidente necessidade de realizar o serviço solicitado através da empresa; **PINTANDO 7 LIVROS E BRINQUEDOS, CNPJ: 39.986.199.0001**, justifica-se a presente Dispensa de Licitação, tendo em vista a satisfação do interesse público e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, assim submetendo-se o presente Parecer à análise e aprovação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal e posteriormente o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Governador Edison Lobão (MA), 08 de dezembro de 2023.

Adaias Alves Lima

Adaias Alves Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maria Eduarda A. da Silva

Maria Eduarda Andrade da Silva

Membro

Ronildo dos Santos Queiroz

Ronildo dos Santos Queiroz

Membro

De acordo:

João Victor Castro Sobral

João Victor Castro Sobral

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

RESUMO: O presente pedido justifica-se, tendo em vista os seguintes aspectos:

1. **Estímulo ao Desenvolvimento Infantil:** Os materiais didáticos da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz são elaborados para promover o desenvolvimento integral das crianças pequenas, abrangendo áreas como linguagem, cognição, motricidade e socioemocional. Eles oferecem atividades adequadas para cada faixa etária, estimulando habilidades essenciais nesse período crucial de desenvolvimento.
2. **Apoio às Famílias:** O Programa Criança Feliz geralmente inclui a participação das famílias no processo educativo das crianças. Os materiais da Coletânea Pedagógica podem servir como ferramentas para orientar os pais e cuidadores sobre como interagir de maneira educativa e enriquecedora com as crianças em casa.
3. **Integração com Programas Sociais:** Ao integrar materiais educativos específicos como os da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz ao Programa Criança Feliz, o CRAS demonstra um compromisso em oferecer um suporte integral às crianças em situação de vulnerabilidade social. Esses materiais podem ajudar a melhorar a qualidade das intervenções e atividades realizadas dentro do programa.
4. **Melhoria da Qualidade da Educação:** Ao fornecer materiais didáticos de qualidade, o programa visa melhorar a eficácia das ações voltadas para o desenvolvimento infantil, contribuindo para um ambiente mais estimulante e educativo tanto nos centros do CRAS quanto no ambiente familiar das crianças.
5. **Promoção do Desenvolvimento Local:** Ao investir em recursos educativos como os da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz, o CRAS não só apoia o desenvolvimento das crianças individualmente, mas também contribui para o fortalecimento da comunidade local ao promover a educação desde os primeiros anos de vida.

OBJETO: Processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA

Art. 75. É dispensável a licitação:

Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 11.317/22

Art. 1º. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo:

Inciso II do caput do art. 75 - R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Governador Edison Lobão – MA, 08 de dezembro de 2023.


Adaias Alves Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 22.757.771/0001-60
MINUTA DE CONTRATO

Processo: 064/2023

Fls.: 64

Ass: [assinatura]

CONTRATO

Contrato Administrativo nº _____ / _____
Processo Administrativo nº _____
Dispensa de Licitação nº _____ /2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA PINTANDO 7 LIVROS E BRINQUEDOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LIVROS EDUCATIVO-PEDAGÓGICO DA COLETÂNEA PEDAGÓGICA BEBÊ FELIZ PARA AS CRIANÇAS QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, REALIZADO ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO\MA.

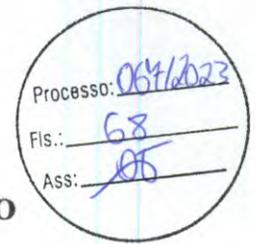
O Município de Governador Edison Lobão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social CNPJ nº 22.757.771/0001-60, com sede na cidade de Governador Edison Lobão/MA, Estado do Maranhão, situada na rua Imperatriz II, Nº 829, Centro, CEP: 65928-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social o Sr. João Victor Castro Sobral, brasileiro, portador do RG: ***** SSP/MA e CPF nº *****, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa XXX, RG: XXX, estabelecida na rua XXX, nº: XXX, Bairro: XXX, CEP: XXX, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº XXX/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2023, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social fundamentada no inciso, II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, alterada pelo decreto nº 11.317/22, e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 22.757.771/0001-60



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº XXX/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição: Termo de Referência; Dispensa nº XXX/2023-CPL/GEL; Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da Dispensa Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, alterada pelo decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, bem como suas alterações posteriores; e, subsidiariamente.

Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática; demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; subsidiariamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial; a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até os 60 dias de execução, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato.

O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço/ou fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADOS documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.



Processo: 064/2023
Fls.: 69
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 22.757.771/0001-60

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- c) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- d) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- e) responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- f) iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- g) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR TOTAL ESTIMADO

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ XXXXX**, conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL					

No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários e totais, constantes na cláusula sétima deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser emitidos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, situada na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro – CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão – MA, acompanhados da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, Certidões Negativas Estaduais e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Criminal TJ/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 22.757.771/0001-60

Processo: 067/2023
Fls.: 70
Ass: [assinatura]

a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, preferencialmente no prazo mínimo de trinta dia e máximo de 60, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Fiscal do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento, e será designado em momento oportuno.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 124, da Lei nº 14.133/21, mediante Termo de Aditamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 22.757.771/0001-60

Processo: 0671/2023
Fls.: 71
Ass: [assinatura]

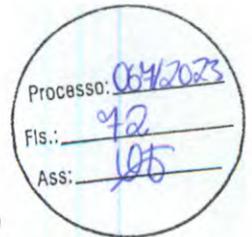
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretário Municipal de Assistência Social.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 22.757.771/0001-60



d.1) A declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretária Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto na lei, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 22.757.771/0001-60

Processo: 069/2023
Fls.: 73
Ass: [assinatura]

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

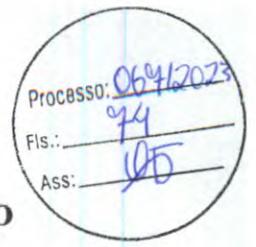
PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 22.757.771/0001-60

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral Municipal, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social – 02.16.00

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0052.6179.0000 – Material de consumo.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 – Material de consumo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

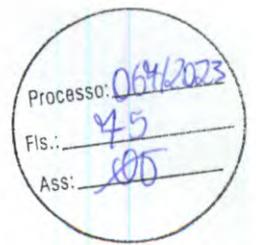
Governador Edison Lobão/MA, xx de xxxxx de 2023.

João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXXX RG XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Ilmo. Sr.
Sr. Lucas Henrique Gomes Bezerra
Procurador Geral do Município

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia Procuradoria Municipal os autos do processo administrativo nº 067/2023, para Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 023/2023, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA**, nos termos do parágrafo único, do art. 72, inciso III da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Gov. Edison Lobão, 08 de dezembro de 2023.

Adaias Alves Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 00000000000000000000
Fls.: 46
Ass: [assinatura]

PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 067/2023

INTERESSADO: Divisão de Processo Licitatório - PROLIC

ASSUNTO: Parecer Jurídico – Dispensa de Licitação

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DA REGULARIDADE DO PROCESSO DE DISPENSA LICITATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LIVROS EDUCATIVO-PEDAGÓGICOS DA COLETÂNEA BEBÊ FELIZ PARA AS CRIANÇAS QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PROMOVIDO PELO “CRAS” DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

1 – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria, por meio do ofício retro, aos cuidados do Subprocurador-Chefe signatário, solicitação de parecer jurídico referente a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão/MA.

Instruídos os autos com documentos de praxe, vieram a esta Procuradoria, para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Francisco P. da S. Gomes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 069/2023
Fls.: 77
Ass: [assinatura]

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Da Análise Específica

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados,

Francisco P. da S. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 06712023
Fls.: 78
Ass: [assinatura]

avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

Considerando que o objeto da presente contratação trata-se de contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz promovido pelo “CRAS” de Governador Edison Lobão/MA, cuja proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, foi a proposta da empresa PINTANDO 7 LIVROS E BRINQUEDOS, CNPJ: 39.986.199/0001-04, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), é possível que se realize por meio de dispensa de licitação nos termos da Nova Lei de Licitações, que se encontra em vigor.

Diante disso, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, ao longo do art. 75, inciso II, estabelece que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ademais, o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualiza os valores estabelecidos na Lei 14.133/21, conforme a tabela disponibilizada abaixo:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

airo P. da B. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 064/2023
Fls.: 49
Ass: [assinatura]

Art. 95. § 2º

R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Levando em consideração a legislação vigente e suas regulamentações, vale destacar que o objeto em questão enquadra-se na previsão exposta no artigo e decreto supracitado em razão do valor destacado na proposta, tal qual seja R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

O art. 72, da mesma lei, trata dos requisitos da contratação direta, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assevero que os ditames albergados pela legislação pertinente foram devidamente atendidos, atentando apenas para a necessidade de publicação do contrato ou extrato decorrente do contrato, da maneira colimada pelo parágrafo único.

Com base no exposto, passo a opinar.

Francisco P. da S. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 067/2023
Fls.: 80
Ass: 05

4. DA CONCLUSÃO

Trata-se de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, que não impede a tramitação e até mesmo a consequente aprovação. Neste sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que de forma específica, já expôs a sua posição sobre o assunto, vejamos:

“O parecer emitido por procurador ou advogado do órgão de administração pública, não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não considerado pelo administrador” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 – Distrito Federal – Relator: Min. Marco Aurélio de Melo – STF). Sem grifo no original.

ANTE O EXPOSTO, considerando que a Procuradoria elabora seus pareceres com base nas solicitações e documentos encaminhados pelo órgão interessado, **opina-se, SALVO MELHOR JUÍZO**, pela legalidade e, por consequência, aprovação do processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Em todos os casos, a Procuradoria está à disposição para eventuais consultas, informações complementares, esclarecimentos de possíveis dúvidas, dentre outras formas de colaboração, dentro do seu âmbito de atuação.

Governador Edison Lobão, 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Subprocurador-Chefe
Portaria nº 245/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 01.597.627/0001-34

Processo: 064/2023
Fls.: 81
Ass: [assinatura]

Ao
Ilmo. Sr.
João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Nesta.

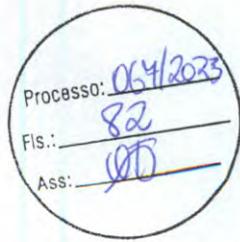
Encaminho nos autos do Processo Administrativo nº 067/2023, para ratificação da presente Dispensa de Licitação nº 023/2023, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Governador Edison Lobão – MA.

Governador Edison Lobão - MA, 11 de dezembro de 2023.

Adaias Alves Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 067/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para **Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.**

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, alterada pelo decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e demais normas pertinentes.

O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social – 02.16.00

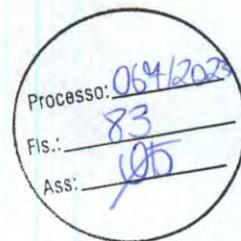
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: Fundo de Assistência Social – 08.122.0052.6179.0000

NATUREZA DA DESPESA: Material de consumo – 3.3.90.30.00

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Edison Lobão/MA, **11 DE DEZEMBRO DE 2023. JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 067/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para **contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, alterada pelo decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e demais normas pertinentes.

O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social – 02.16.00

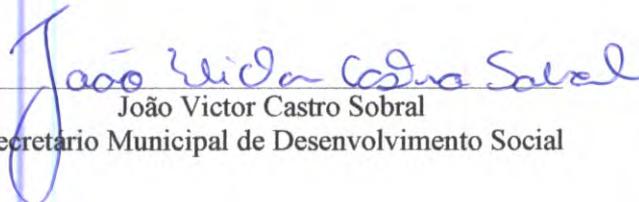
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: Fundo de Assistência Social – 08.122.0052.6179.0000

NATUREZA DA DESPESA: Material de consumo – 3.3.90.30.00

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Governador Edison Lobão/MA, 11 de dezembro de 2023.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

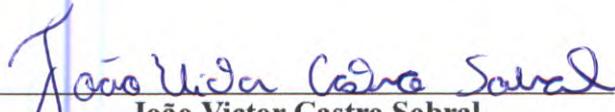


CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Governador Edison Lobão, através do Secretário Municipal de Saúde convoca a empresa PINTANDO 7 LIVROS E BRINQUEDOS CNPJ: 39.986.199.0001.04, sediada na Rua José Mendonça, N° 220, Bairro: Colinas Park II, CEP 16.207.77, Birigui - São Paulo, para assinatura do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação 023/2023, referente à de processo administrativo contratação de empresa para aquisição de aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Edison Lobão/MA, 12 de dezembro de 2023


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Recebi em 12 //12 2023



REPRESENTANTE: NAIARA ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 465.282.748-27
PINTANDO 7 LIVROS E BRINQUEDOS
CNPJ: 39.986.199.0001.04

CONTRATO



Contrato Administrativo nº 215/2023
Processo Administrativo nº 067/2023
Dispensa de Licitação nº 023/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA PINTANDO 7 LIVROS E BRINQUEDOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LIVROS EDUCATIVO-PEDAGÓGICO DA COLETÂNEA PEDAGÓGICA BEBÊ FELIZ PARA AS CRIANÇAS QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, REALIZADO ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

O Município de Governador Edison Lobão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social CNPJ nº 22.757.771/0001-60, com sede na cidade de Governador Edison Lobão/MA, Estado do Maranhão, situada na rua Imperatriz II, Nº 829, Centro, CEP: 65928-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social o Sr. João Victor Castro Sobral, brasileiro, portador do RG Nº 0197007020027 – SSP/MA, CPF Nº 015.463.883-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa PINTANDO 7 LIVROS E BRINQUEDOS CNPJ: 39.986.199.0001.04, sediada na Rua José Mendonça, Nº 220, Bairro: Colinas Park II, CEP 16.207.77, Birigui - São Paulo, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 067/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2023, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social fundamentada no inciso, II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, alterada pelo decreto nº 11.317/22, e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 067/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Termo de Referência; Dispensa nº 027/2023-CPL/GEL; Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da Dispensa Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, alterada pelo decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, bem como suas alterações posteriores; e, subsidiariamente.

Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática; demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; subsidiariamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial; a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até os 60 dias de execução, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato.

O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço/ou fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADOS documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- c) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- d) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- e) responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- f) iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- g) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR TOTAL ESTIMADO

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 6.800,00** conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	Aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz.	01	110	R\$ 6.800,00

No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários e totais, constantes na cláusula sétima deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser emitidos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, situada na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro – CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão – MA, acompanhados da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, Certidões Negativas Estaduais e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Criminal TJ/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, preferencialmente no prazo mínimo de trinta dia e máximo de 60, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Fiscal do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento, e será designado em momento oportuno.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, dever a comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 124, da Lei nº 14.133/21, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:

a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

b) multa;

b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;

b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretário Municipal de Assistência Social.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) A declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretária Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto na lei, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral Municipal, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social – 02.16.00

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0052.6179.0000 – Material de consumo.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 – Material de consumo.

Processo: 064/2023
Fis.: 92
Ass: [assinatura]

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Governador Edison Lobão/MA, 12 de dezembro de 2023.



JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE



REPRESENTANTE: NAIARA ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 465.282.748-27
PINTANDO 7 LIVROS E BRINQUEDOS
CNPJ: 39.986.199.0001.04

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



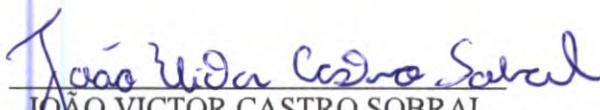
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

Processo: 067/2023
Fls.: 93
Ass: 105

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente Ordem, AUTORIZO a de processo administrativo para contratação de empresa para aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA, proveniente do processo de Dispensa de Licitação N° 023/2023, Processo Administrativo N° 067/2023 seus anexos e proposta comercial apresentada pela contratada PINTANDO 7 LIVROS E BRINQUEDOS CNPJ: 39.986.199.0001.04, sediada na Rua José Mendonça, N° 220, Bairro: Colinas Park II, CEP 16.207.77, Birigui - São Paulo vencedora dos itens com valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

Governador Edison Lobão (MA), 12 de dezembro de 2023.


JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DE ACORDO:

12 /12 / 2023.



REPRESENTANTE: NAIARA ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 465.282.748-27
PINTANDO 7 LIVROS E BRINQUEDOS
CNPJ: 39.986.199.0001.04

Rua Imperatriz II, N° 829, Centro - Governador Edison Lobão -MA
CEP: 65928-000

RECEBEMOS DE NAIARA ALVES DE OLIVEIRA 46528274827 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR EDISON	Nº 27
	VLR TOTAL NOTA R\$ 6.800,00	SÉRIE 1

 <p>NAIARA ALVES DE OLIVEIRA 46528274827</p> <p>Rua Jose Mendonca, 220 - Colinas Park II - Birigui, SP - CEP : 16207077 - Fone : 17991385916</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº. 27 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 3523 1239 9861 9900 0104 5500 1000 0000 2711 9207 3360</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135232207452769 13/12/2023 11:55:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 214290443111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB
	CNPJ 39.986.199/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR EDISON		22.757.771/0001-60	13/12/2023
ENDEREÇO RUA URBANO ROCHA, 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65928000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 13/12/2023
MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO	FONE/FAX 9999345223	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA ENTRADA/SAÍDA 11:50:00

TURA/DUPLICATA
Mat nº 284008 / Valor Orig. : 6.800,00 / Valor Liq. : 6.800,00 Dup. nº: 001 ,Venc.: 13/12/2023 , Valor:6.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.800,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0548854	Coletanea de Livros Infantil : BEBE FELIZ	49052000	0400	6102	UN	1	6800,00	0,00	6800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>DADOS BANCARIOS</p> <p>BANCO DO BRASIL</p> <p>AGENCIA: 6594-3</p> <p>CONTA CORRENTE: 31 309-2</p> <p>CHAVE PIX: 39.986.199.-0001.04</p> <p>NALARA ALVES DE OLIVEIRA 46528274827</p> <p>Pedidos N: 284008</p> <p>LOCAL DE ENTREGA DA MERCADORIA : FMAS DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - 22757771000160 - RUA IMPERATRIZ II, 800</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO - Governador Edison Lobao - MA - CEP: 65928-000:</p> <p>Val Aprox Tributos R\$ 914,60 (13,45%) Federal e R\$ 1.224,00 (18,00%) Estadual - Fonte: IBPT</p>	